

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.453/0001-80

NIRE 35300130631

Companhia Aberta



JUCESP PROTOCOLO
0.364.705/17-6



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2017

I. **DATA, LOCAL E HORÁRIO:** Aos 28 (vinte e oito) dias de fevereiro de 2017, às 17:00 horas, na sede social da Contax Participações S.A., localizada na Avenida Paulista, nº 407, 8º andar, Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia").

II. **CONVOCAÇÃO:** Realizada na forma de seu Estatuto Social, por mensagens individuais enviadas aos senhores Conselheiros.

III. **QUORUM:** Os Conselheiros representando a totalidade dos membros em exercício.

IV. **MESA:** Presidente, a Sra. Lívia Xavier de Mello e, Secretário, o Sr. Plínio José Lopes Shiguematsu.

V. **ORDEM DO DIA:** Retorno do Diretor Presidente.

VI. **DELIBERAÇÕES:** Iniciando a reunião, os Srs. Conselheiros discutiram o item da ordem do dia e o término, em 28 de fevereiro de 2017, da restrição prevista em cláusula contratual a que o Sr. Nelson Armbrust estaria sujeito, cuja validade e exigibilidade encontram-se em discussão judicial, e aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem nenhuma objeção: (i) o retorno do Sr. Nelson Armbrust às suas atividades de Diretor Presidente, a partir de 1º de março de 2017; e (ii) o término da licença provisória e não remunerada, aprovada em reunião do Conselho de Administração de 16 de setembro de 2016.

Com o retorno do Sr. Nelson Armbrust às suas atividades, a Sra. Cristiane Barretto Sales, deixa de exercer de forma interina as atividades de Diretor Presidente, mantendo suas funções de Diretora de Finanças e de Relações com Investidores, conforme eleição em reunião extraordinária do Conselho de Administração de 18 de abril de 2016. Os membros do Conselho de Administração registraram o voto de agradecimento a Sra. Cristiane Barretto Sales, pela contribuição durante todo o período em que acumulou essas atividades.

VII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes. São Paulo, 28 de fevereiro de 2017. Plínio José Lopes Shiguematsu, Secretário. Conselheiros: Lívia Xavier Mello, Presidente; Fábio Soares de Miranda Carvalho, Vice-Presidente; Matias Ezequiel Aron; Márcio Adolpho Girão Barros Quixadá; Cleber Pereira de Moraes; Christiane Almeida Edington.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2017.


Plínio José Lopes Shiguematsu
Secretário

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.
28 de fevereiro de 2017, 17h00min





JUCESP PROTOCOLO
2.237.589/16-1



CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

**EXTRATO DE ITENS DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

Na qualidade de secretária da reunião ordinária do Conselho de Administração da Contax Participações S.A. ("Companhia" ou "Contax Participações") realizada em 10 de novembro de 2016, às 10h30min, na sede social da Contax Participações S.A., localizada na Avenida Paulista, 407 e 423, 8º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, **CERTIFICO** que foram aprovados os seguintes itens da Ordem do Dia, conforme redação abaixo:

1. Resultado 3º trimestre de 2016

Após a apresentação do resultado da Companhia no 3º trimestre de 2016 e esclarecidas todas as dúvidas e questões levantadas, os Senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a divulgação do resultado ao mercado.

2. Eleição de Administrador da Companhia

Aprovada a eleição do Sr. Marcelo Luiz Dias Chianello, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 7.658.983-7, expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 929.595.557-91, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 407 e 423, 8º andar, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2018. O Diretor ora eleito, Sr. Marcelo Luiz Dias Chianello, firmará o respectivo Termo de Posse e Investidura e declara, sob as penas da lei, estar legalmente habilitado a exercer a função, não estando incurso em nenhum dos crimes e impedimentos previstos na Instrução CVM nº 367/02, passando a Diretoria em exercício da Companhia a contar com a seguinte composição: Sra. Cristiane Barretto Sales, como Diretora Presidente Interina e Diretora de Finanças e de Relações com Investidores, Sra. Cristiane Almeida de Souza Cé e Sr. Marcelo Luiz Dias Chianello, como Diretores sem Designação Específica, todos com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2018. ...

Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos senhores Conselheiros: Shakhaf Wine, Presidente; Renato Torres de Faria; Livia Xavier de Mello; Márcio Adolpho Girão Barros Quixadá; Fábio Soares de Miranda Carvalho; Cleber Pereira de Moraes. Mesa: Shakhaf Wine, Presidente; Fabiana Faé Vicente Rodrigues, Secretária.

Certifico que as deliberações acima foram extraídas e são cópia fiel das deliberações tomadas na ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 10 de novembro de 2016.

Fabiana Faé Vicente Rodrigues
Fabiana Faé Vicente Rodrigues
Secretária



CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2016

I. **DATA, LOCAL E HORÁRIO:** Aos 16 (dezesesseis) dias de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Contax Participações S.A., localizada na Avenida Paulista, nº 407, 8º andar, Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia").

II. **CONVOCAÇÃO:** Realizada na forma de seu Estatuto Social, por mensagens individuais enviadas aos senhores Conselheiros.

II. **QUORUM:** Os Conselheiros representando a totalidade dos membros em exercício.

IV. **MESA:** Presidente, o Sr. Shakhaf Wine, e, Secretária, a Sra. Juliana Contreiras de Brito.

V. **ORDEM DO DIA:** Licenciamento do Diretor Presidente.

VI. **DELIBERAÇÕES:** Iniciando a reunião, os Srs. Conselheiros tomaram conhecimento da ordem judicial liminar do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que impede o Sr. Nelson Armbrust do exercício das funções inerentes ao cargo de Diretor Presidente para o qual foi eleito em 04 de março de 2016, obtida em ação judicial movida pela Atento Brasil S.A. As medidas buscadas por seu antigo empregador, no entendimento deste conselho, representa uma clara afronta ao direito constitucional do livre exercício ao direito de trabalho, que coloca o Sr. Nelson Armbrust em uma situação pessoal indefinida, numa manobra com graves prejuízos à Contax, à livre concorrência e ao mercado. No entanto, face à vigente ordem judicial, imposta ao Sr. Nelson Armbrust, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, com a concordância expressa do Sr. Nelson Armbrust, conceder uma licença provisória e não remunerada das funções de Diretor Presidente da Companhia que vinha exercendo, até que as atuais restrições impostas deixem de vigorar. Os membros do Conselho de Administração lamentaram a situação e manifestaram apoio irrestrito ao Sr. Nelson Armbrust, registrando seu veemente repúdio aos atos praticados por seu ex-empregador, tanto por sua clara intenção de prejudicar a atuação do Sr. Nelson Armbrust, sua imagem e reputação, quanto pelo nítido objetivo de prejudicar de forma ilícita a sua concorrente. Por força dessa ordem judicial liminar, os membros do Conselho de Administração aprovaram a licença provisória e não remunerada do Sr. Nelson Armbrust, pelo prazo em que perdurarem as restrições impostas, ficando acordado que, uma vez suspensas ou revogadas tais restrições, o Sr. Nelson Armbrust deverá retomar imediatamente as suas atividades na Companhia. Os Conselheiros presentes aprovaram também que as atividades de Diretor Presidente serão interinamente assumidas pela Diretora de

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.
16 de setembro de 2016, 10h00min



CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2016

Finanças e Relações com Investidores, Sra. Cristiane Barretto Sales, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade n. 271.479.671, expedida pela SSP/BA, inscrita sob o CPF/MF sob o n. 405.908.015-20, eleita em reunião extraordinária do Conselho de Administração em 18 de abril de 2016, até que seja possível o retorno do Sr. Nelson Armbrust às suas atividades. Os membros do Conselho de Administração, por fim, reiteraram que a Diretoria deverá adotar todas as medidas jurídicas cabíveis, com o intuito de reverter as restrições ora vigentes, bem como para reparar as perdas e os danos sofridos em razão dos atos praticados pela Atento Brasil S.A.

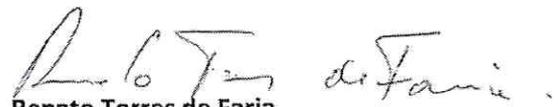
VII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

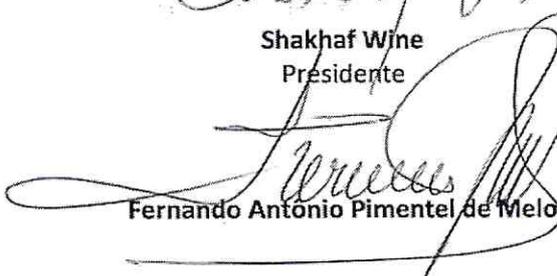
São Paulo, 16 de setembro de 2016.


Juliana Contreiras de Brito
Secretária

Conselheiros:


Shakhaf Wine
Presidente


Renato Torres de Faria


Fernando Antônio Pimentel de Melo


Livia Xavier de Mello


Rafael Cardoso Cordeiro


Fábio Soares de Miranda Carvalho

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.
16 de setembro de 2016, 10h00min



4

CONTAX-MOBITEL S.A.
CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90
NIRE 33.3.0030951-9
Companhia Fechada
Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 (vinte e oito) de abril de 2017, às 11h00min, na sede social da Contax-Mobitel S.A., localizada na Rua Beneditinos, 15/17, Parte, Centro, CEP 20081-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação da presente assembleia em virtude da presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"), nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das SA"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, constituindo, assim, o quórum legal para a aprovação, em primeira convocação, das matérias constantes da ordem do dia.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Cristiane Almeida de Souza Cé, que convidou o Sr. Plínio José Lopes Shiguematsu para secretariá-la.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2016; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2016; (iii) fixar a remuneração global do administradores da Companhia, referente ao exercício de 2017; (iv) eleger membros para compor a Diretoria da Companhia; e (v) a autorização, à administração da Companhia, para a prática de todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar as deliberações sobre a ordem do dia.
5. **DELIBERAÇÕES:** A senhora presidente declarou instalada a presente assembleia, e após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações pela Acionista:
 - (i) aprovada, sem quaisquer restrições, depois de tomadas as contas dos administradores, e examinados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2016, conforme publicação integral nos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", edição de 31.03.17, páginas 74 a 81, e "Diário Comercial", edição de 31.03.17, páginas 17 a 24, tendo sido dispensada a leitura de ditos documentos, uma vez que foram publicados na íntegra, e são de conhecimento da Acionista;

[Handwritten signature]

ORIGINAL DE PROTOCOLO DAS RESSOLUÇÕES
TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EM 28 DE ABRIL DE 2017
Pela Presidência de Sra. Cristiane Almeida de Souza Cé
e pelo Sr. Plínio José Lopes Shiguematsu
Autentico esta cópia com o original
Entrada nesta serventia em 28/04/2017
Com o original de Sra. Cristiane Almeida de Souza Cé

26 DEZ. 2017

Eduar Celso de Souza Silva
Lecionista
Membro do Conselho de Administração
FOR AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONTAX MOBITEL S A
Nire: 33300309519
Protocolo: 0020171895584 - 01/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DAFA822863887B1DC1C63C60868F3CE7CA3A2DB4D7BDD8FFBB84862A8DE1A872
Arquivamento: 00003049377 - 02/06/2017

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017**

(ii) aprovada, sem quaisquer restrições, a destinação do prejuízo líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2016, no valor de R\$ 43.664.148,43 (quarenta e três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), para a conta de prejuízos acumulados;

(iii) aprovada, sem quaisquer restrições, remuneração global anual para a Diretoria da Companhia, de até R\$18.545.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais);

(iv) aprovada, sem quaisquer restrições, a eleição dos Diretores abaixo mencionados, para exercício de mandato até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:

(a) como **Diretor Presidente** da Companhia, o Sr. **Nelson Armbrust**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 38.763.083, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 916.220.857-87, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 407, 8º andar. O Diretor: (i) declarou sob as penas de lei, que cumpre todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei das SA e na Instrução CVM nº 367/02 para sua investidura como membro da Diretoria da Companhia ("Declaração de Desimpedimento"); e (ii) tomará posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio. A Declaração de Desimpedimento e o Termo de Posse encontram-se arquivados na sede da Companhia;

(b) como **Diretora Financeira** da Companhia, a Sra. **Cristiane Barretto Sales**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 02.714.796-71, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 407, 8º andar. A Diretora: (i) declarou sob as penas de lei, que cumpre todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei das SA e na Instrução CVM nº 367/02 para sua investidura como membro da Diretoria da Companhia ("Declaração de Desimpedimento"); e (ii) tomará posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio. A Declaração de Desimpedimento e o Termo de Posse encontram-se arquivados na sede da Companhia; e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONTAX MOBITEL S A
Nire: 33300309519
Protocolo: 0020171895584 - 01/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DAFA822863887B1DC1C63C60868F3CE7CA3A2DB4D7BDDBBFB84862A8DE4A872
Arquivamento: 00003049377 - 02/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



6

CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017**

(c) como **Diretores sem Designação Específica: Cristiane Almeida de Souza Cé**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 6052813182, expedida pela SJS-RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 571.434.980-68, e **Marcelo Luiz Dias Chianello**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.658.983-7, expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 929.595.557-9, ambos com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 407, 8º andar. Os Diretores: (i) declararam sob as penas de lei, que cumprem todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei das SA e na Instrução CVM nº 367/02 para sua investidura como membro da Diretoria da Companhia ("Declarações de Desimpedimento"); e (ii) tomarão posse em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos Termo de Posse lavrados em livro próprio. As Declarações de Desimpedimento e os Termos de Posse encontram-se arquivados na sede da Companhia; e

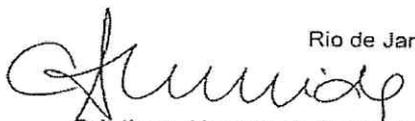
(v) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado pela Acionista nesta ata.

5.1 A Acionista autoriza ainda que a presente ata seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme art. 130, §1º, da Lei das SA, e ainda que a sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas do Acionista, na forma do § 2º do mesmo dispositivo.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pela Acionista e demais presentes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2017. Mesa: Cristiane Almeida de Souza Cé - Presidente; Plínio José Lopes Shiguematsu - Secretário. Acionista Presente: Contax Participações S.A., por Cristiane Barretto Sales e Cristiane Almeida de Souza Cé.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2017.


Cristiane Almeida de Souza Cé
Presidente da Mesa

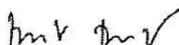

Plínio José Lopes Shiguematsu
Secretário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
DO 5º SUBDISTRITO CAROLINA OSSER
RUA FREI CARMELO, 11 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS DE OLIVEIRA
Autentico esta cópia em 28/04/2017

Como original, De acordo com o Livro de Registro

28/04/2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONTAX MOBITEL S A
Nire: 33300309519
Protocolo: 0020171895584 - 01/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DAFA822863887B1DC1C63C60868F3CE7CA3A2DB4D7BDD8FEBB84862A8DE1A872
Arquivamento: 00003049377 - 02/06/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

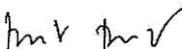




CONTAX-MOBITEL S.A.
CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90
NIRE 33.3.0030951-9
Companhia Fechada
Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de dezembro de 2016, às 12 horas, excepcionalmente na filial da Contax-Mobitel S.A., localizada na Avenida Paulista, 407 e 423, Parte, CEP 01311-000, na cidade e Estado de São Paulo ("Companhia" ou "Contax-Mobitel").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação da presente assembleia em virtude de estar presente a única acionista da Companhia ("Acionista"), nos termos do § 4º do art. 124 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e da lista de presença constante do Anexo I da presente ata, constituindo, assim, o quórum legal para a aprovação, em primeira convocação, das matérias constantes da ordem do dia.
3. **MESA:** Presidente: Sra. Cristiane Almeida de Souza Cé e Secretário: Sr. Plínio José Lopes Shiguematsu.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as matérias abaixo listadas:
 - (i) deliberar sobre a alteração do estatuto social da Companhia, para modificar as preferências e vantagens das ações preferenciais da Companhia a serem emitidas;
 - (ii) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos administradores da Companhia da empresa de avaliação especializada Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.163.798/0001-23, responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Ability Comunicação Integrada Ltda. ("Ability"), para fins de incorporação do patrimônio líquido da Ability pela Companhia ("Laudo de Avaliação");
 - (iii) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da Ability pela Companhia, firmado entre as administrações da Companhia e da Ability em 31 de dezembro de 2016, tendo por objeto a incorporação dessa pela Companhia ("Protocolo de Incorporação");
 - (iv) apreciar e deliberar acerca do Laudo de Avaliação;
 - (v) deliberar sobre a incorporação da Ability pela Companhia e a sua implementação;


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONTAX MOBITEL S A
Nire: 33300309519
Protocolo: 0020170003051 - 02/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: D872D881DA166DFED069999E94BABF239CA6096A8416B82117A43E8F4B16EC66
Arquivamento: 00002993536 - 05/01/2017

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DO 3º SUBDISTRITO DEPARTAMENTO REGISTRO
RUA FREI CANEÇA, 371 - SÃO CRISTÓVÃO
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA SILVA - OFICIAL
Autenticação: D872D881DA166DFED069999E94BABF239CA6096A8416B82117A43E8F4B16EC66
extraída desta serventura e o conteúdo
Com o original. Do que deu Fé.

26 DEZ 2017



CONTAX-MOBITEL S.A.
CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90
NIRE 33.3.0030951-9
Companhia Fechada
Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.



5478520

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

- (vi) deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia decorrente da incorporação da Ability; e
- (vii) deliberar sobre a autorização, à administração da Companhia, para a prática de todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto previsto nos itens "i" a "vi".

5. DELIBERAÇÕES: A única acionista da Companhia, a Contax Participações S.A., apreciou as matérias constantes da Ordem do Dia e deliberou, sem quaisquer ressalvas:

(i) aprovar a alteração do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia para modificar as preferências e vantagens das ações preferenciais a serem emitidas pela Companhia, cabendo ressaltar que, atualmente, não há ações preferenciais emitidas pela Companhia. Dessa forma, o artigo 7º do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - As ações preferenciais, na forma do disposto no artigo 17 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada:

- (i) não terão direito a voto;
- (ii) terão prioridade na distribuição de dividendos;
- (iii) farão jus a dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- (iv) serão resgatáveis, a exclusivo critério do(s) titular(es) das ações preferenciais, observado o disposto nos §3º a §5º deste Artigo 7º; e
- (v) serão conversíveis em ações ordinárias por deliberação da Assembleia Geral da Companhia, convocada especificamente para deliberar sobre o assunto, na proporção de uma ação preferencial para cada ação ordinária.

§1º - As emissões de ações preferenciais pela Companhia poderão ocorrer com quebra da proporção então existente com as ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, observado o limite máximo legal de 50% (cinquenta por cento) do capital composto por ações preferenciais.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
DO 8º SUBDISTRITO CENTRAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
RUA FREI CANECA, 571 - 20131-000 - CENTRO
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA SILVA - OAB/RJ 115.303
Autentico esta cópia referente ao documento
extraído neste serventório eletrônico
Como original, do qual sou fé.
26 DEZ. 2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONTAX MOBITEL S A
Nire: 33300309519
Protocolo: 0020170003051 - 02/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO:
Autenticação: D872D881DA166DFED069999E94BABF239CA6096A8416B82117A43E8F4B16EC66
Arquivamento: 00002993536 - 05/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Eder Otavio Soares
Leonor de Fátima
WANDERLENE COSTA
FOR AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil
115303
AUTENTICAÇÃO



44703x1

CONTAX-MOBITEL S.A.
 CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90
 NIRE 33.3.0030951-9
 Companhia Fechada
 Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

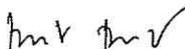
§2º - As ações preferenciais adquirirão o direito a voto se a Companhia, por um prazo de 3 (três) anos consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus nos termos do caput deste artigo.

§3º - As ações preferenciais serão resgatadas pela Companhia, parcial ou totalmente, a qualquer tempo, a pedido do(s) titular(es) das ações preferenciais, mediante pagamento em moeda corrente nacional no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da solicitação do resgate.

§4º - As demais condições e o modo de resgate, não expressamente previstos neste Estatuto, serão estabelecidos pela Companhia."

- (ii) ratificar a contratação, efetuada pela administração, da empresa especializada Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., para elaboração do Laudo de Avaliação, para fins da incorporação do patrimônio líquido da Ability pela Companhia.
- (iii) aprovar todos os termos e condições do Protocolo de Incorporação, constante deste instrumento como seu Anexo II. O Protocolo de Incorporação estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas e o critério de avaliação do patrimônio líquido da Ability a ser incorporado pela Companhia.
- (iv) aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Ability, avaliado com base no seu valor contábil, na data de 30 de setembro de 2016, parte integrante da presente ata como Anexo A ao Protocolo de Incorporação, o qual estabelece, tudo em conformidade com o previsto no Protocolo de Incorporação, que o patrimônio líquido da Ability a ser incorporado pela Companhia é de R\$ 32.667.746,20 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
- (v) aprovar a incorporação pela Companhia do patrimônio líquido da Ability, no valor descrito no Laudo de Avaliação, tudo em conformidade com o Protocolo de Incorporação, já aprovado e constante do Anexo II.
- (vi) em consequência da incorporação da Ability pela Companhia, conforme descrita acima, e com base no valor do patrimônio líquido da Ability objeto do Laudo de Avaliação, o capital social da Companhia será aumentado no valor de R\$ 2.041.734,13 (dois milhões, quarenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos), sendo destinado à

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CONTAX MOBITEL S A
 Nire: 33300309519
 Protocolo: 0020170003051 - 02/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: D872D881DA166DFED069999E94BABF239CA6096A8416B82117A43E8F4B16EC66
 Arquivamento: 00002993536 - 05/01/2017


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS MERCANTIL
 DO 5º SUBDISTRITO DE JUREMANGA - RJ
 RUA FREI CANECA, 37 - JUREMANGA - RJ
 ADOLFO JOSÉ BASTOS
 Autenticação: D872D881DA166DFED069999E94BABF239CA6096A8416B82117A43E8F4B16EC66
 extrato desta escritura, e que a mesma é verdadeira e fiel ao original. Do que Dou Fé.
 26 DEZ 2017



CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

formação de reserva de capital o montante de R\$ 30.626.012,07 (trinta milhões, seiscentos e vinte e seis mil e doze reais e sete centavos), totalizando o valor correspondente ao patrimônio líquido da Ability de R\$ 32.667.746,20 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$ 576.920.657,63 (quinhentos e setenta e seis milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) para R\$ 578.962.391,76 (quinhentos e setenta e oito milhões novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). Também em consequência da incorporação, deliberar a emissão, com base na faculdade estabelecida no art. 7º do estatuto social da Companhia, de 204.173.413 (duzentas e quatro milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentas e treze) novas ações, todas preferenciais resgatáveis, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,16 (dezesseis centavos de real) por ação, correspondente à perspectiva de rentabilidade da Companhia por ação, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I da Lei das S.A., em favor da acionista da Ability, nos termos do Protocolo de Incorporação. Assim, o artigo 5º do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 578.962.391,76 (quinhentos e setenta e oito milhões novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), divididos em 14.582.934.695 (quatorze bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias e 204.173.413 (duzentas e quatro milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentas e treze) ações preferenciais resgatáveis, todas nominativas e sem valor nominal, registradas em Livro Próprio."

(vii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis à formalização da incorporação da Ability pela Companhia, ora aprovada, perante os órgãos públicos e terceiros em geral, tudo em conformidade com o Protocolo de Incorporação, já aprovado e anexado ao presente instrumento.

6. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os representantes da acionista da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130 §1º, da Lei das S.A.. Ficou consignado, ainda, que, conforme faculta o §2º do artigo 130, da Lei das S.A., a publicação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONTAX MOBITEL S A
Nire: 33300309519
Protocolo: 0020170003051 - 02/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: D872D881DA166DFED069999E94BABF239CA6096A8416B82117A43E8F4B16EC66
Arquivamento: 00002993536 - 05/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
DO 4º SUBDISTRITO CÍVIL DE NITERÓI
RUA FREI CANÓCA, 874 - 89 - NITERÓI - RJ
ADOLFO CARLOS DE SOUZA
Autentico esta cópia em conformidade com o original.
Com o original. Do que dá Fé.

26 DEZ 2016
Leonardo de Souza da Silva
Miguel Reis
Luiz Alberto
Benevides
WILSON DE CARVALHO
FOR AUTENTICAÇÃO





CONTAX-MOBITEL S.A.
 CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90
 NIRE 33.3.0030951-9
 Companhia Fechada
 Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

da ata será feita com omissão da assinatura da acionista. São Paulo, 31 de dezembro de 2016. (aa) Mesa: Cristiane Almeida de Souza Cé - Presidente; Plínio José Lopes Shiguematsu - Secretário. Acionista: Contax Participações S.A., por Cristiane Barretto Sales e Cristiane Almeida de Souza Cé.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Contax-Mobitel S.A., realizada em 31 de dezembro de 2016, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de dezembro de 2016.

Plínio José Lopes Shiguematsu
Plínio José Lopes Shiguematsu
 Secretário

ORIGINAL DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS REGISTRADAS
 DO 9º JUIZADO ESPECIAL DO RIO DE JANEIRO
 PRAÇA FREI CARMELO, 371 - 9º - CENTRO
 ADOLFO JOSÉ BASTOS DA SILVA
 Autentico esta cópia em conformidade com a
 escritura nos termos da qual contém
 Com o original, De que Dou Fé

26 DEZ. 2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CONTAX MOBITEL S A
 Nire: 33300309519
 Protocolo: 0020170003051 - 02/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: D872D881DA166DFED069999E94BAFB239CA6096A8416B82117A43E8F4B16FC66
 Arquivamento: 00002993536 - 05/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Colégio Notarial do Brasil
 115303
AUTENTICAÇÃO
 1028AQ0983178

CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 05 de dezembro de 2016, às 11h00min, na sede social da Contax-Mobitel S.A., localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beneditinos, nº15/17, Parte, Centro, CEP 20081-050 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação da presente assembleia em virtude da presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"), nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das SAs"), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e da lista de presença constante do Anexo I da presente ata, constituindo, assim, o quórum legal para a aprovação, em primeira convocação, das matérias constantes da ordem do dia.

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Cristiane Almeida de Souza Cé, que convidou o Sr. Plínio José Lopes Shiguematsu para secretária-la.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração do objeto social da Companhia, de forma a incluir outras atividades comerciais; e (ii) a autorização, à administração da Companhia, para a prática de todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar a alteração do objeto social da Companhia previsto no item (i) acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente assembleia e discutida as matérias constantes da Ordem do Dia, previstas no item "4" acima, a Acionista deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) Aprovar a alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir no objeto social da Companhia outras atividades comerciais, como as de "*trade marketing*", as de agenciamento de publicidade e propaganda, prestação de serviços de propaganda e publicidade, promoção de vendas, merchandising e marketing, marketing de incentivo, treinamento em publicidade, marketing e promoção de vendas, análise de pesquisas de mercado e de opinião pública, e agenciamento, assessoria e intermediação de bens móveis, por quaisquer meios, e a mediação de negócios ou serviços em geral e a prestação de serviços de agenciamento e intermediação de negócios e de contratos. A alteração ora aprovada se aplicará a todas as suas filiais, agências e sucursais. Em função da aprovação acima, o art. 2º do Estatuto Social da Companhia será alterado para a inclusão das seguintes atividades:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONTAX MOBITEL S A
Nire: 33300309519
Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO:
Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D
Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

- j) A prestação de serviços de agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios, compreendidos no item 10.08 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7311-4;
- k) A prestação de serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, merchandising e marketing, inclusive direto, de incentivo e promocional, planejamento de campanhas e sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, compreendidos no item 17.06 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7319-0;
- l) A prestação de serviços de consultoria em publicidade de qualquer natureza, inclusive em "trade marketing" e marketing de incentivo, treinamento em publicidade, marketing e promoção de vendas, análise, exames, pesquisas de mercado e de opinião pública, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de publicidade e marketing, compreendidos no item 17.01 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7319-0;
- m) A prestação de serviços de agenciamento, assessoria e intermediação de bens móveis, por quaisquer meios, e a mediação de negócios ou serviços em geral, compreendidos no item 10.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7490-1; e
- n) A prestação de serviços de agenciamento e intermediação de negócios e de contratos conforme previsto nos itens 10.05 e 10.02 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, bem como intermediação da venda de produtos e serviços dos clientes da Sociedade.

Em virtude desta deliberação, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 2º - A Companhia tem por objeto:

- a) Tele-atendimento em geral, estando compreendidos, dentre estes, os serviços de tele-atendimento ativo e receptivo;
- b) Serviços de valores adicionados suportados por telecomunicações, tais como, mas sem limitar àqueles aqui descritos: (i) recuperação de créditos; (ii) retenção de clientes; (iii) esclarecimento de dúvidas; (iv) solução de reclamações; (v) prestação de informações; e (vi) suporte aos serviços de tele-atendimento ativo e receptivo;
- c) Intermediação da venda de produtos e serviços dos clientes da Sociedade por telefone, e-mail e demais meios de comunicação;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

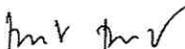
Nire: 33300309519

Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D

Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



1028A Q0983192

CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

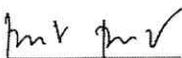
Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

- d) *Execução de serviços de mala direta;*
- e) *Consultoria técnica especializada, incluindo, mas sem se limitar aos exemplos aqui descritos: (i) a elaboração de projetos de tele-atendimento; (ii) cursos; e (iii) treinamentos especializados objetivando aprimorar os recursos humanos utilizados na execução dos serviços;*
- f) *Suporte à entrega dos serviços prestados pelos clientes da Sociedade, incluindo-se dentre estes, mas sem estarem limitados àqueles aqui descritos: (i) o monitoramento das plataformas de telecomunicações e de redes; (ii) a designação de números de terminais telefônicos e facilidades de rede; (iii) a triagem; e (iv) todos os demais serviços de apoio que se façam necessários às operações desenvolvidas pela Sociedade;*
- g) *Desenvolvimento de soluções tecnológicas utilizadas na prestação dos serviços de tele-atendimento ativo e receptivo, incluindo o desenvolvimento de softwares sob encomenda;*
- h) *Atendimento pessoal em lojas dos clientes da Sociedade objetivando a prestação dos serviços previstos nos itens "a", "b" e "f";*
- i) *Participação em sociedades civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou acionista.*
- j) *A prestação de serviços de agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios, compreendidos no item 10.08 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7311-4;*
- k) *A prestação de serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, merchandising e marketing, inclusive direto, de incentivo e promocional, planejamento de campanhas e sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, compreendidos no item 17.06 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7319-0;*
- l) *A prestação de serviços de consultoria em publicidade de qualquer natureza, inclusive em "trade marketing" e marketing de incentivo, treinamento em publicidade, marketing e promoção de vendas, análise, exames, pesquisas de mercado e de opinião pública, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de publicidade e marketing, compreendidos no item 17.01 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7319-0;*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONTAX MOBITEL S A
Nire: 33300309519
Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D
Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DO RIO DE JANEIRO
RUA PRÍNCIPE CARLOS DE CAMARGO, 150 - CENTRO
Cidade do Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-900
Autenticação desta cópia em conformidade com a
entrada neste serviço, e a qual contém
Com o original. De que não há fé.

26 DEZ 2016


Colégio Notarial do Brasil
115303
AUTENTICAÇÃO
1028A00983135



CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90
NIRE 33.3.0030951-9
Companhia Fechada
Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

6

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

- m) *A prestação de serviços de agenciamento, assessoria e intermediação de bens móveis, por quaisquer meios, e a mediação de negócios ou serviços em geral, compreendidos no item 10.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7490-1; e*
- n) *A prestação de serviços de agenciamento e intermediação de negócios e de contratos conforme previsto nos itens 10.05 e 10.02 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, bem como intermediação da venda de produtos e serviços dos clientes da Sociedade."*

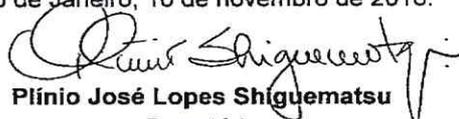
(ii) Aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a deliberação tomada no item (i) acima. Desta forma, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente ata;

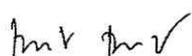
(iii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado pela Acionista nesta ata.

5.1 A Acionista autoriza ainda que a presente ata seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das SAs, e ainda que a sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas da Acionista, na forma do § 2º do mesmo dispositivo.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pela acionista e demais presentes. **Mesa:** Cristiane Almeida de Souza Cé - Presidente; Plínio José Lopes Shiguematsu - Secretário. **Acionista Presente:** Contax Participações S.A., por Cristiane Barretto Sales e Cristiane Almeida de Souza Cé. **O presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Contax-Mobitel S.A. realizada em 10 de novembro de 2016, lavrada em livro próprio.**

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2016.


Plínio José Lopes Shiguematsu
Secretário


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONTAX MOBITEL S A
Nire: 33300309519
Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D
Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

COLEÇÃO DE DOCUMENTOS
CNPJ Nº 67.313.221/0001-90
NIRE 33.3.0030951-9
Autenticação esta cópia fiel do original. Do que Dou Fé.
26 DEZ. 2016
Edor
Ferreiro
Autenticação
FOR AUTENTICAÇÃO
Colegio Notarial do Brasil
115303
AUTENTICAÇÃO
1028AQ0983142

CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

7

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

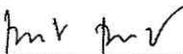
ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	Nº DE VOTOS
CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.	14.582.934.695	14.582.934.695
TOTAL	14.582.934.695	14.582.934.695

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2016.


Plínio José Lopes Shiguematsu
Secretário


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONTAX MOBITEL S A
Nire: 33300309519
Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD73DA5C07B9C4686D
Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

ORIGINAL DO REGISTRO COMPLETO DE FÉRMENAS NATURAIS
DO OFÍCIO NOTARIAL DO RIO DE JANEIRO
PRAÇA FRIAS CALHEIRA, 571 - GEL - CAPITAL
PLÍNIO JOSÉ LOPES SHIGUEMATSU
Autentico esta cópia
em conformidade com o original, do qual dou fé.
Com o original, do qual dou fé.

26 DEZ 2017
FOR AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil
115.303
AUTENTICAÇÃO
1028A Q 0983149



CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

ANEXO II

CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº 67.313.221/0001-90

NIRE 35.3.0013251-3

**ESTATUTO SOCIAL
DA CONTAX-MOBITEL S.A.**

CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA

Art. 1º - A Contax-Mobitel S.A é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem por objeto:

- a) Tele-atendimento em geral, estando compreendidos, dentre estes, os serviços de tele-atendimento ativo e receptivo;
- b) Serviços de valores adicionados suportados por telecomunicações, tais como, mas sem limitar àqueles aqui descritos: (i) recuperação de créditos; (ii) retenção de clientes; (iii) esclarecimento de dúvidas; (iv) solução de reclamações; (v) prestação de informações; e (vi) suporte aos serviços de tele-atendimento ativo e receptivo;
- c) Intermediação da venda de produtos e serviços dos clientes da Sociedade por telefone, e-mail e demais meios de comunicação;
- d) Execução de serviços de mala direta;
- e) Consultoria técnica especializada, incluindo, mas sem se limitar aos exemplos aqui descritos: (i) a elaboração de projetos de tele-atendimento; (ii) cursos; e (iii) treinamentos especializados objetivando aprimorar os recursos humanos utilizados na execução dos serviços;
- f) Suporte à entrega dos serviços prestados pelos clientes da Sociedade, incluindo-se dentre estes, mas sem estarem limitados àqueles aqui descritos: (i) o monitoramento das plataformas de telecomunicações e de redes; (ii) a designação de números de terminais telefônicos e facilidades de rede; (iii) a triagem; e (iv) todos os demais serviços de apoio que se façam necessários às operações desenvolvidas pela Sociedade;
- g) Desenvolvimento de soluções tecnológicas utilizadas na prestação dos serviços de tele-atendimento ativo e receptivo, incluindo o desenvolvimento de softwares sob encomenda;
- h) Atendimento pessoal em lojas dos clientes da Sociedade objetivando a prestação dos serviços previstos nos itens "a", "b" e "f";
- i) Participação em sociedades civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou acionista.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONTAX MOBITEL S A
Nire: 33300309519
Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA6C07B9C4686D
Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
DO 3º SUBDISTRITO GERVENÓIA OCEAR
RUA FREI CANECA, 371 - 3º - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA SILVA - OFICIAL
Autentico esta cópia, que se trata de
extrato de ata servente, a qual contém
com o original, do qual Dou Fé.

26 DEZ. 2017

Edson de Souza
Dist. Alberto
Escrivente
Muito respeitoso
FOR AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil
115303
AUTENTICAÇÃO
1028A00983156

CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

9



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016

- j) A prestação de serviços de agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios, compreendidos no item 10.08 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7311-4;
- k) A prestação de serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, merchandising e marketing, inclusive direto, de incentivo e promocional, planejamento de campanhas e sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, compreendidos no item 17.06 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7319-0;
- l) A prestação de serviços de consultoria em publicidade de qualquer natureza, inclusive em "trade marketing" e marketing de incentivo, treinamento em publicidade, marketing e promoção de vendas, análise, exames, pesquisas de mercado e de opinião pública, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de publicidade e marketing, compreendidos no item 17.01 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7319-0;
- m) A prestação de serviços de agenciamento, assessoria e intermediação de bens móveis, por quaisquer meios, e a mediação de negócios ou serviços em geral, compreendidos no item 10.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7490-1; e
- n) A prestação de serviços de agenciamento e intermediação de negócios e de contratos conforme previsto nos itens 10.05 e 10.02 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, bem como intermediação da venda de produtos e serviços dos clientes da Sociedade.

Art. 3º - A Companhia tem sede na capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beneditinos nº 15/17, Parte, bairro Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações em qualquer ponto do território nacional e no exterior.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$576.920.657,63 (quinhentos e setenta e seis milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), representados por 14.582.934.695 (quatorze bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas, registradas em Livro Próprio, todas sem valor nominal.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 7º - As ações preferenciais que forem emitidas pela Companhia não terão direito a voto, sendo a elas assegurada prioridade na distribuição de dividendos, no reembolso de capital, sem prêmio, bem como dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias, na forma do disposto no artigo 17 da Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nº 9.457/97 e 10.303/01.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONTAX MOBITEL S A
Nire: 33300309519
Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO:
Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D
Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016

§ 1º - As emissões de ações preferenciais pela Companhia poderão ocorrer com quebra da proporção então existente com as ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, observado o limite máximo legal de 50% (cinquenta por cento) do capital composto por ações preferenciais.

§ 2º - Uma vez emitidas, as ações preferenciais adquirirão o direito a voto se a Companhia, por um prazo de 3 (três) anos consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus nos termos do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Art. 9º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) reformar o estatuto social;
- b) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- c) autorizar a emissão de debêntures;
- d) suspender o exercício dos direitos do acionista;
- e) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- f) autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- g) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- h) autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata;
- i) deliberar sobre a participação em grupo de sociedades;
- j) aprovar as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração da Companhia, neles incluídas demonstrações consolidadas;
- k) deliberar sobre a distribuição de dividendos;
- l) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- m) fixar a remuneração, global ou individual, dos membros da Diretoria; e
- n) aprovar o orçamento anual da Companhia.

Art. 10 - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, cabendo ao seu Presidente consubstanciar o respectivo ato. Poderá, ainda, ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do art. 123 da Lei nº 6.404/76.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESEMPENHADO POR PROCURADOR
RUA FREI CANÓDIA, 571 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ MARTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica,
extraída nesta serventia, a qual confere
Como original. Do que Dou Fé.

2017 26 DEZ. 2017



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D

Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

11



5364326

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

Art. 11 - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia, que procederá à eleição da mesa diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os presentes, acionistas ou não. Na ausência ou impedimento do Diretor-Presidente a Assembleia poderá ser instalada por qualquer Diretor ou por procurador devidamente investido de poderes específicos para esse fim.

Art. 12 - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo único - A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

Art. 13 - Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, para:

- I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e
- II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso.

Art. 14 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I - NORMAS GERAIS

Art. 15 - A Administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social, estando os seus membros dispensados de prestar caução para exercer suas funções.

Parágrafo único - A Diretoria é órgão executivo de administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 16 - Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 17 - A Diretoria será composta de, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e os demais sem designação específica.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONTAX MOBITEL S A
Nire: 33300309519
Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA/ABAIXO.
Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D
Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DO DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA/ABAIXO.
RUA FREI CARLOS, 156 - JARDIM SÃO CARLOS
MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO - RJ
Autentico esta cópia reprográfica,
extraída nesta serventia, a qual contém
com o original. De José Douglas de
26/12/2016





CONTAX-MOBITEL S.A.
 CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90
 NIRE 33.3.0030951-9
 Companhia Fechada
 Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

12

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

Art. 18 - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e terão mandato de 3 (três) exercícios anuais, considerando-se exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias.

Art. 19 - Em suas ausências e impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído por um dos Diretores por ele designado.

§ 1º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente e do Diretor por ele designado, a Presidência será exercida por um dos membros da Diretoria designado pelo Diretor ausente ou temporariamente impedido que estiver, na forma do *caput* deste Artigo, exercendo a Presidência.

§ 2º - No caso de ausências ou impedimento temporário de um dos demais membros da Diretoria, o cargo será acumulado por um Diretor designado pela Diretoria.

§ 3º - Em caso de vacância no cargo de Diretor, que resulte número inferior ao mínimo estatutário de 2 (dois) diretores, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato do substituído.

Art. 20 - Compete à Diretoria como órgão colegiado:

- a) aprovar a alienação de bens do ativo permanente;
- b) autorizar a Companhia a constituir Consórcio com outras sociedades, inclusive estrangeiras;
- c) elaborar o orçamento anual da Companhia, submetendo-o a Assembleia;
- d) elaborar balanços, demonstrações financeiras e relatórios da administração a serem submetidos à Assembleia;
- e) elaborar propostas de destinação do resultado do exercício; e
- f) aprovar a abertura de filiais e estabelecimentos.

Art. 21 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo Único - O quórum de instalação das reuniões de Diretoria é o da maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião.

Art. 22 - Observado o disposto nos §§ 1º e 2º abaixo, a Companhia será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador ou, ainda, por 2 (dois) procuradores nomeados, na forma abaixo, através de mandato para prática do ato nele especificado.

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CONTAX MOBITEL S A
 Nire: 33300309519
 Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D
 Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

[Handwritten signature]
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

ORIGINAL DO REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS
 DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
 RUA FRIEI CARNEIRO, 97 - 1º PR - CENTRO
 ADOLFO JOSÉ DIAS DA SILVA - CAPTAN
 Autenticação desta cópia, reproduzida e
 emitida nesta conveniência a qual contém
 Com o original, Do que ficou Fé.
 26 DEZ 2016
 Victor Reis Gide
 Luiz Alberto Almeida
 Escreventes Ativos
 ILUSTRAMENTE COLIGADO
 POR AUTENTICAÇÃO

Go! Notarial do Brasil
 115303
 AUTENTICAÇÃO
 1028AQ0983184

CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

13



5381330

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

§ 1º - Compete ao Diretor Presidente, ou ao substituto por ele designado, representar a Companhia nas assembleias gerais das sociedades por ela controladas ou a ela coligadas, além de atos ordinários de representação que não impliquem obrigações ou desoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia.

§ 2º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro, indistintamente e independente de ordem de nomeação, definindo nos respectivos instrumentos, de forma precisa e completa, os poderes outorgados e o prazo de mandato, que, à exceção das procurações outorgadas a advogados para representar a Companhia em processos administrativos ou judiciais, não poderá ultrapassar 01 (um) ano ou o prazo de complementação de mandato, prevalecendo o que for menor. Além de conter o prazo, as procurações *ad negotia* vedarão o substabelecimento.

Art. 23 – Nas hipóteses a seguir, a representação da sociedade será feita por 2 (dois) Diretores, indistintamente, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador ou, ainda, por 2 (dois) procuradores nomeados, na forma prevista no parágrafo segundo do artigo 22, através de mandato para prática do ato nele especificado:

- a) aprovar contratações e investimentos iguais ou inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais, previstos no orçamento da Companhia;
- b) aprovar qualquer empréstimo, financiamento ou concessão de qualquer garantia real ou fidejussória realizada pela Companhia, dentro do período compreendido pelo orçamento então em vigor, que isolada ou cumulativamente, resultem em até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais; e
- c) adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente da Companhia, em valores que representem responsabilidade igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais.

Parágrafo único: Para os atos mencionados nos incisos I a III deste Artigo, acima do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais, a Companhia deverá ser representada, necessariamente, pelo Diretor Presidente e/ou pelo Diretor Financeiro, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONTAX MOBITEL S A
Nire: 33300309519
Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO:
Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D
Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

ORIGINAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DO 8º SUBDISTRITO CERCQUEIRÃO
RUA FREI CANECA, 571 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA SILVA - ORIGINAL
Autentico esta cópia reprodutível
extraída nesta servente, a qual confere
com o original. Do que Dou fé.

26 DEZ 2016
Bernardo de Brito Epitácio da Silva
Victor Reis Gil de Souza
Luiz Alberto Silvino
Escriventes Autôgrafos
VALOR SOMENTE COM O SELLO AUTENT
POR AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil
115303
AUTENTICAÇÃO
4028A00983191



CONTAX-MOBITEL S.A.
 CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90
 NIRE 33.3.0030951-9
 Companhia Fechada
 Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

19

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 25 - O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 26 - Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, dos lucros ou prejuízos acumulados, do resultado do exercício e das origens e aplicações de recursos.

§ 1º - O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras serão submetidos à Assembleia Geral pela Diretoria.

§ 2º - A Companhia poderá levantar Balanço e distribuir dividendos em períodos trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício não exceda o montante de suas reservas de capital.

§ 3º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 27 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Parágrafo único - Do lucro líquido do exercício, destinar-se-á:

- a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;
- b) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202 da Lei no. 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas; e
- c) O saldo restante, respeitado o registro de lucros na reserva de lucros a realizar, será levado à Reserva para Investimentos, destinada a assegurar a realização de investimentos de interesse da Companhia, bem como para reforçar seu capital de giro, a qual não poderá ultrapassar, junto com as demais reservas de lucros, o valor do Capital Social.

Q

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CONTAX MOBITEL S A
 Nire: 33300309519
 Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
 Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D
 Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 DO 3º SUBDISTRITO CENÁRIO PARA OCEANO
 RUA FREI CANECA, 371 - JARDIM CAPITAL
 ADOLFO JOSÉ BASTOS DE ALMEIDA - OFICIAL
 Autentico esta cópia reprográfica, extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do qual Dou Fé.
 26 DEZ 2016
 Victor Reis G...
 Luiz Alberto...
 Escritor...
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE
 POR AUTENTICAÇÃO
 115303
 AUTENTICAÇÃO
 4028A00983134

CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

15



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

Art. 28 - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 29 - Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249, de 26.12.1995 e legislação e regulamentação pertinentes, até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202, da Lei 6.404/76, os quais serão pelo valor líquido do imposto de renda.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 30 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, e elegerá o liquidante.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONTAX MOBITEL S A
Nire: 33300309519
Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D
Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

ORIGINAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 3º SUBDISTRITO DE NOBREGA CÉSAR
RUA FREI CANECA, 377 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS MACCINIHA - GERAL
Autenticado nesta cópia reprográfica,
extraída nesta serventeia, a qual confere
Com o original. De que Deus Fé.

26 DEZ. 2017

Victor Reis Filho
Luiz Alberto Silva
Escritores Aut. Fedos

Colégio Notarial do Brasil

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
POR AUTENTICAÇÃO

1028A Q.0983141